



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 858/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
2.1.1.9.00.1.1.00	606*	Operação de Credito – 2017 – Equip. Educação	370.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00	607*	Operação de Credito – 2017 – Equip. Agricultura	380.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

**DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03	011	12.361.1012.3.004	606*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	370.000,00
05	001	20.606.1025.3.004	607*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	380.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>750.000,00</b>

\*606 – Operação de Credito – 2017 – Educação

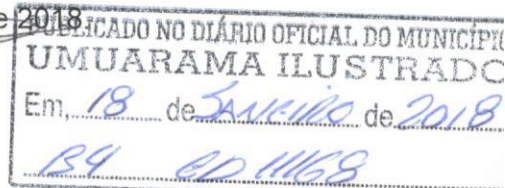
\*607 – Operação de Credito – 2017 - Agricultura

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 816/2017 de 01 de Junho de 2017.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 16 de Janeiro de 2018.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito



Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44 ) 3640–8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.